

Lei n.º 459/92

Autoriza o Prefeito Municipal
a criar uma vaga de Auxiliar
Administrativo I e de outras
providências.

A Câmara Municipal de São José do
Guariúba, conta, em, Prefeito Municipal,
Sanções a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, au-
torizado a criar uma vaga de Auxiliar Adminis-
trativo I, nível III para transposição do
Cargo de Inspetor de Ensino, existente até-
riormente no quadro de Funcionários desta Pre-
feitura Municipal.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições
em contrário, sob pena esta lei em vigor,
a partir de 1.º de janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de São José do Guariúba,
16 de novembro de 1992.

O Prefeito:IVALDO F. DE SIQUEIRA